



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.072/97

“Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1994 a 1997”.

NOEMIA PRESSER NIEDERMEIER, Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município, aprovado pela Lei n.º 759/93-A de 30 de Setembro de 1993, abrangendo o período de 1994 à 1997, o programa a seguir detalhados pêlos anexos I e II, integrantes a esta Lei:

- Aquisição de um veículo para Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 25 de Agosto de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO I - LEI N.º 1.072/97
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

PROGRAMAS	OBJETIVOS
<p>01 - PROCESSO LEGISLATIVO</p> <p>01.02 - Aquisição de um veículo para Câmara Municipal</p>	<p>- Necessidade de aquisição de um veículo 0 Km, para a Câmara Municipal</p>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO II - LEI N.º 1.072/97
PLANO PLURIANUAL - PERÍODO DE 1994 A 1997**

PROGRAMA N.º 01

PROJETO N.º 1.49

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO EXISTENTE	PROGRAMA
<p>I - CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO</p> <p>O veículo terá condições de atender todos os Vereadores em seus constantes deslocamentos para tratar de assunto de interesse do município.</p>	<p>I - OBJETIVO</p> <p>Considerando que o veículo da Câmara Municipal encontra-se em péssimo estado de conservação, causando prejuízos ao município com reposição de peças e serviços.</p>